



PORTARIA - FPSMP Nº 411/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/12/2017, da servidora **MARIA ODILA DE ANDRADE SACRAMENTO**, matrícula nº 1091;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1.441/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 466/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/11/2017 a 15/12/2017, perfazendo 16 (dezesesseis) dias, a servidora, **MARIA ODILA DE ANDRADE SACRAMENTO**, matrícula nº 1091, Odontologista I, Nível NSI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 08 de dezembro de 2017.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho